



*Câmara Municipal de Assis*

Ofício N.º ..... A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do inciso I do artigo 34 da Lei Orgânica dos Municípios, aprovou, em sessão do dia 15 de janeiro de 1952, a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 1/52

Artigo 1º - O artigo 44 do Capítulo IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis e o artigo 46 do mesmo Regimento -alterado pela Resolução 23, de 6 de junho de 1950,-ficam modificados para:

"Artigo 44 - As sessões da Câmara serão ordinárias ou extraordinárias e só poderão realizar-se com a presença pelo menos de 9 de seus membros, inclusive o Presidente".

"Artigo 46 - As sessões ordinárias se realizarão às terças-feiras e, quando esse dia for feriado, no primeiro dia útil que se lhe seguir. Terão início às 20 horas e duração máxima de 3 horas".

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 16 de janeiro de 1952.

Sebastião da Silva Leite  
Sebastião da Silva Leite -Presidente-

Mário Amaral Novais  
Mário Amaral Novais -1º Secretário-

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 16/1/1952

Mário Amaral Novais  
Mário Amaral Novais -1º Secretário-